DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 084, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Sumula: *"Dispõe sobre férias de servidores municipais de diversos Órgãos Municipais, período concessivo "MAIO/2022", que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores municipais, conforme períodos aquisitivos e concessivos abaixo identificados, em atendimento as normas da portaria nº 244 de 30 de novembro de 2021, que dispõe *"Dispõe sobre a organização e ou programação de férias dos servidores e ou empregados públicos em exercício da Prefeitura Municipal de Canitar para o exercício de 2.022.*

01.000 – GAB. DO PREFEITO	**Dt. Adm**	**Período Aquisitivo**	**Período Concessivo**
LUCINEI FRANCISQUETE DA SILVA	02/05/1993	03/05/2021 A 02/05/2022	09/05/2022 A 07/06/2022

04.000 - SECR MUNIC FINANÇAS E ADM.	**Dt. Adm**	**Período Aquisitivo**	**Período Concessivo**
JOSIANE CRISTINA BISCAIM	01/04/2016	02/04/2021 A 01/04/2022	**10/05/2022 A 08/06/2022**
ISMAEL FERREIRA	12/04/2010	13/04/2021 A 12/04/2022	02/05/2022 A 31/05/2022

05.000 - SECR MUNIC DA EDUCAÇÃO	**Dt. Adm**	**Período Aquisitivo**	**Período Concessivo**
JOSIANE MATIAS LEAL SIBIM	02/05/2012	03/05/2021 A 02/05/2022	02/05/2022 A 31/05/2022
JOSIANE APARECIDA GALVAO	01/04/2008	02/04/2021 A 01/04/2022	02/05/2022 A 31/05/2022

07.000 - SECR MUNICIPAL DE SAÚDE.	**Dt. Adm**	**Período Aquisitivo**	**Período Concessivo**
MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	01/03/2018	02/03/2021 A 01/03/2022	02/05/2022 A 31/05/2022

08.000 - SECR MUNIC DE ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL	**Dt. Adm**	**Período Aquisitivo**	**Período Concessivo**
MARLI SALUSTIANO DA SILVA SANFELICE	09/05/2011	10/05/2021 A 09/05/2022	10/05/2022 A 08/06/2022

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

09.000 - SECR MUNIC OBRAS E SERVIÇOS	Dt. Adm	Período Aquisitivo	Período Concessivo
MARCOS ANTONIO DA SILVA FURLANETTO	09/05/2011	10/05/2021 A 09/05/2022	10/05/2022 A 08/06/2022
OTÁVIO BERNARDO DE MENDONÇA	22/03/1993	23/03/2021 A 22/03/2022	02/05/2022 A 31/05/2022
SIDNEY TAVARES DA SILVA	02/05/2003	03/05/2021 A 02/05/2022	03/05/2022 A 01/06/2022

10.000 - SECR MUNIC AGRICULT E MEIO AMBIENTE	Dt. Adm	Período Aquisitivo	Período Concessivo
JUAREZ RIBEIRO DOS SANTOS	01/03/1993	02/03/2021 A 01/03/2022	02/05/2022 A 31/05/2022

Parágrafo segundo: Ao responsável e ou encarregado pelo setor de recursos humanos, deverá formalizar através de ato próprio ou através do sistema de informatizado de controle de recursos humanos, a consolidação dos períodos concessivos mês a mês, como forma de dar atendimento as regras impostas, quanto ao direito do colaborador ao recebimento de férias: ***"salário pago sob a forma de adiantamento no inicio da fruição de suas férias, art.145 CLT."***

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 26 de ABRIL de 2.022.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 085/2022.

Sumula: *"Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar, Senhor MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO SANTOS, que especifica e da outras providências"*.

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

I. Considerando que, dos conselheiros empossados por motivos de licença maternidade da Senhora: "***TAIS APARECIDA VIEIRA LIMA de Souza***" a partir do dia 19 de Abril de 2022 do corrente exercício enquanto perdurara licença maternidade;
II. Considerando que, de acordo com o artigo 131 da Lei 8.069 de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, determina que: *"O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei"*;
III. Considerando que, se faz necessário à reposição de conselheiros de forma temporária, para que os serviços não tenham solução de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear de forma interina o conselheiro: Senhor MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF. Nº 116.013.568-11, RG nº 22.265.959-2 SSP/SP, primeiro da lista como suplente, a exercer as atribuições de conselheiro tutelar, enquanto perdurar as licenças do conselheiro titular afastado por motivos de direitos trabalhistas e previdenciários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de abril de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 27 de ABRIL DE 2022.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 086/2.022.

Sumula: *"Dispõe sobre a demissão do cargo de Professor de Educação Física, contrato de trabalho "temporário",* que específica, e dá outras providências".

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

I. Considerando que, findo o encerramento do contrato de trabalho, sob a forma: "Contrato de Trabalho com prazo determinado", entre a Prefeitura Municipal de Canitar e a servidora*: "ERICA FRANCINE APARECIDA VALENTE FRAZON",* em 25/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA a Sra. "ÉRICA FRANCINE APARECIDA VALENTE FRAZON", CPF. Nº 376.295.868-84, vistos ao encerramento do contrato de trabalho por prazo determinado "*Temporário*", na data de 25/04/2022.

Parágrafo único Ao setor de recursos humanos, observadas normas da CLT *"Consolidação da Lei do Trabalho*" e demais alterações promovidas pela Lei nº 13.467 de Julho de 2017, no que se refere a *"rescisões de contrato de trabalho".*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 25 de abril de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 28 de ABRIL de 2.022.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRONICO N° 005/2022
PROCESSO N° 031/2022
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Veiculo de passeio 0 KM para transporte de equipe da Vigilância Sanitária, junto a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Proposta n° 12225.457000/1210-01 – Recurso Federal

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/05/2022.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30.

EDITAL COMPLETO NO SITE DO MUNICIPIO: www.canitar.sp.gov.br

CANITAR, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022.

JOEL RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

.....